



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

Acta do Mês de Janeiro de 2025

No dia 05 de Fevereiro de 2025, pelas 18:00 horas, a Direcção da Cooperativa Rádio Táxis Alto da Barra, CRL, reuniu-se na sua sede, em sessão ordinária, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 dos Estatutos da Cooperativa Radio Táxis Alto da Barra, CRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Disciplina;
3. Serviços Central.

1. INFORMAÇÕES

1.1 – Eleição dos Órgãos Sociais, para o quadriénio 2025-2028: Informa-se todos os Sócios que na sequência da Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada e realizada no passado dia 11 de Janeiro de 2025, foi apresentada uma lista, denominada por “lista A”. Colocada a lista à votação foram eleitos os seguintes novos órgãos Sociais para representar a Cooperativa nos próximos 4 anos:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Sr. Carlos Manuel Gomes dos Santos, em representação do Barra 1/7/49/72 “Joaquim Pinheiro, Ld.ª”;

Vice-Presidente – Sr. César Augusto Pacheco Alves, em representação do Barra 79 “Táxis Pinho e Alves, Ld.ª”;

Secretário – Sr. Ricardo dos Reis Rodrigues, em representação do Barra 85 “Auto Táxis Linda Estrela Unipessoal, Ld.ª”.

Direcção:

Presidente – Sr. Carlos José Riscado de Sousa, em representação do Barra 16 “Táxis J. Sousa & Beirão, Ld.ª”;

Vice-Presidente – Sr. Horácio Mendes, em representação do Barra 34 “Auto Táxis Póvoa e Gertrudes, Ld.ª”;

Tesoureiro – Sr.ª D. Maria da Conceição Oliveira Nunes, em representação do Barra 51 “Táxis Manuel Sousa Nunes e Filhos, Ld.ª”;

1.º vogal: Sr. Rodolfo Lopes Castanheira, em representação do Barra 54 “Autotáxis Toscano & Lopes, Ld.ª”;

2.º vogal: Sr. Pedro Manuel Gonçalves Marques, em representação do Barra 77 “Rijo & Marques Ld.ª”.

Conselho Fiscal

Presidente – Sr. Jorge Manuel Martins Gama, em representação do Barra 11/35 “Luís & Abreu, Ld.ª”;

1.º vogal: Sr. Álvaro Manuel do Nascimento Ferro, em representação do Barra 57/111 “N. Ferro Unipessoal, Ld.ª”;

2.º vogal: Sr. António Régio Pinto, em representação do Barra 3 “Táxi Pinto & Castanheira Ld.ª”.

A tomada de posse foi realizada no dia 14 de Janeiro de 2025, na sede da Cooperativa.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

1.2 NOVA DIRECÇÃO: Responsabilidades e Contactos da Direção eleita na AGE de 11 de Janeiro de 2025:

Responsabilidades e Contactos:

Pessoal / Reclamações:

E-mail – direcao@taxisoeiras.com

Carlos Sousa

Tesouraria:

E-mail – tesouraria@taxisoeiras.com

Conceição Nunes

Disciplina:

E-mail – disciplina@taxisoeiras.com

Horácio Mendes

Pedro Marques

Operacionalidade / Marketing / Expansão:

E-mail – marketing@taxisoeiras.com

Carlos Sousa

Rodolfo Castanheira

Apoio Administrativo:

E-mail – administrativo@taxisoeiras.com

Sandra Alves

1.3 – Contacto para Ocorrências: Solicita-se a todos os Cooperadores e motoristas que utilizem o e-mail da Disciplina - disciplina@taxisoeiras.com – para fazerem a ocorrência de qualquer situação, como por exemplo, falha de distribuição do serviço, qualquer anomalia e casos de disciplina.

1.4 – Praça de Táxis do Mercadona Tagus Park – Voltamos a informar todos os Cooperadores e motoristas que a Praça de Táxis do Mercadona Tagus Park já está em funcionamento.

1.5 – Cães de assistência – Direito: Alertam-se todos os Cooperadores e motoristas que as pessoas com deficiência têm direito a fazer-se acompanhar de cães de assistência no acesso a transportes, entre os quais, o táxi, e sem qualquer custo suplementar, ao abrigo do Art.º 1.º, Art.º 2.º alínea a) e Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de Março.

Documentos comprovativos: O cão de assistência deve transportar de modo bem visível o distintivo (cartão próprio e distintivo emitido por estabelecimento nacional ou internacional de treino de cães de assistência), que assumirá carácter oficial e que o identifica como tal.

Coima: Alerta-se, ainda que, ao abrigo do Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de Março a violação deste direito constitui contra-ordenação punível com coima de € 250 a € 3740,98, quando se trate de pessoas singulares, e de € 500 a € 44 891,81, quando o infractor for uma pessoa colectiva, caso da maioria dos Cooperadores, sem prejuízo da aplicação de outras normas sancionatórias pelas entidades competentes.

2. DISCIPLINA:

• Processos Disciplinares

- Barra 14 Sr. Joaquim Moucho NIM 430 – Sanção cumprida.
- Barra 29, Barra 103 e Barra 105 – Falta injustificada à AGE de 11/01/2025 - Em contencioso.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

3. SERVIÇOS CONCLUÍDOS:

Janeiro de 2025 – 17.595 dos quais pedidos por:

a) App – 184; b) Portal – 182; c) Call center – 17.229

Estrada – 0

Formas de pagamento: Amex: 22; MB: 1639; Visa/Master: 93; Dinheiro: 15.310; Mbway: 3; APP: 24; Crédito: 504.

Atenciosamente,
A Direcção